



MUNICÍPIO DE IGUAPE

Estância Balneária

Departamento de Administração

Rua XV de Novembro, 272, Centro – CEP 11.920-000 – Iguape/SP – Fone: (13) 3848-6800

PROCESSO SELETIVO Nº 06/2014 – MOTORISTA/TRANSPORTE ESCOLAR EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

Joaquim Antonio Coutinho Ribeiro, Prefeito de Iguape, no uso de suas atribuições legais, faz saber a quem possa interessar, que estão abertas inscrições do PROCESSO SELETIVO para o preenchimento em caráter temporário de cargos vagos e os que vierem a vagar, para o emprego de motorista (Departamento de Educação/transporte escolar), sob égide da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei nº 5452/43), e de acordo com as instruções a seguir:

CAPÍTULO I DOS CARGOS E VAGAS

1 O processo de seleção atenderá o elenco de cargos de provimento temporário descritos a seguir, juntamente das vagas disponíveis, a carga horária semanal exigida e o nível salarial.

Cargo	Vagas	Salário	Carga horária semanal	Escolaridade/ Requisitos
Motorista	4	R\$ 891,28	40 h	Ensino Fundamental incompleto. Possuir CNH categoria “D”, dentro do prazo de validade. Ter realizado curso de transporte de escolares e possuir experiência na função de transporte de escolares.

CAPÍTULO II DAS INSCRIÇÕES

2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.1 As inscrições serão feitas pessoalmente ou por procuração, **de 5 a 9 de maio de 2014, das 8h às 11h e das 13h30 às 16h30, na sede do Departamento de Educação, na rua XV de Novembro, nº 452, Centro, Iguape/SP.**

2.2 A taxa de inscrição é **gratuita**.

2.3 Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile ou qualquer outro meio que não o pessoal ou fora do período estabelecido.



MUNICÍPIO DE IGUAPE

Estância Balneária

Departamento de Administração

Rua XV de Novembro, 272, Centro – CEP 11.920-000 – Iguape/SP – Fone: (13) 3848-6800

2.4 Para fazer a inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher a Ficha de Inscrição, em todos os campos exigidos, com legibilidade e veracidade, e apresentar obrigatoriamente os documentos seguintes:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor;
- d) CNH categoria D;
- e) Cópia de Certidão de nascimento de filhos de 0 a 14 anos;
- f) Cópia de certificado ou declaração de conclusão de curso de transporte de escolares.

2.5 A inscrição poderá ser feita por procurador legalmente habilitado e será formalizada em impresso próprio, devidamente acompanhada de declaração firmada pelo(a) candidato(a), sob pena de responsabilidade, de que preenche todas as condições e está de acordo com o que dita o presente Edital. A assinatura do candidato na ficha de inscrição implicará na satisfação das exigências relacionadas no item anterior.

2.6 Os candidatos deverão satisfazer as seguintes exigências:

- a) ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, na forma da lei;
- b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;
- c) estar em gozo dos direitos políticos;
- d) estar em dia com as obrigações militares (no caso de candidatos do sexo masculino) e eleitorais;
- e) possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- g) comprovar não possuir antecedentes criminais.

2.7 A relação dos candidatos inscritos, que tiverem suas inscrições indeferidas, será divulgada pela comissão de Processo Seletivo, no site www.iguape.sp.gov.br, na sede do Departamento de Educação e Paço Municipal. Se nenhuma inscrição for indeferida, não haverá publicação.

2.8 As inscrições para os cargos serão examinadas e julgadas pela Comissão do Processo Seletivo.

2.9 Compete à Prefeitura de Iguape direito de indeferir a inscrição do(s) candidato(s) que não preencher(em) a Ficha de Inscrição de forma completa, correta e legível, ou que fornecer(em) dados comprovadamente inverídicos ou que não atender(em) aos requisitos do presente Edital.

CAPÍTULO III DA PROVA OBJETIVA

3 Todos os inscritos farão prova objetiva, prevista para domingo, dia 25 de maio de 2014, às 14h00, na EMEF Vaz Caminha. A Comissão de Organização do Processo Seletivo, se julgar necessário, por motivo justo, poderá alterar data, horário e local da prova, devendo divulgar no site www.iguape.sp.gov.br, na sede do Departamento de Educação e Paço Municipal.



MUNICÍPIO DE IGUAPE

Estância Balneária

Departamento de Administração

Rua XV de Novembro, 272, Centro – CEP 11.920-000 – Iguape/SP – Fone: (13) 3848-6800

3.1 A consulta ficará sob responsabilidade exclusiva do candidato. A Comissão Organizadora não mandará avisos pelo Correio, por telefone ou e-mail.

3.1.1 A prova objetiva será constituída de 20 (vinte) questões, cada uma com 04 (quatro) alternativas de Conhecimentos Básicos (Língua Portuguesa, Matemática e Atualidades), conforme conteúdo programático constante deste Edital.

3.2 O candidato deverá chegar ao local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, a fim de localizar sua sala e para identificar-se.

3.2.1 Para realizar a prova, o candidato deverá levar:

a) RG ou outro documento oficial com foto;

b) caneta esferográfica preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.

3.2.2 O(a) candidato(a) que não apresentar RG ou outro documento oficial com foto, será impedido(a) de realizar a prova.

3.2.3 A prova terá duração de 3 horas.

3.3 No dia da prova e no local da aplicação, não será permitido o uso de aparelhos e componentes eletrônicos, tais como celulares, calculadoras, tablets, ipods, fones de ouvido ou outros do gênero. Durante a realização da prova, também não será permitida nenhuma espécie de consulta.

3.4 O candidato só poderá se retirar da sala de aplicação após decorrida 1 (uma) hora do início da prova.

3.5 Se necessário, o(a) candidato(a) poderá ausentar-se da sala de aplicação para ir ao banheiro, acompanhado do fiscal.

3.6 A prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, tendo cada questão objetiva o valor de 5 (cinco) pontos.

3.6.1 Recursos referentes às questões objetivas, se necessário, deverão ser protocolados por escrito junto ao Departamento de Educação, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado da avaliação.

3.7 A folha de respostas não deverá conter nenhuma rasura sob pena de nulidade da questão. Somente será aceita a marcação de 1 alternativa em cada questão, e de acordo com as instruções prévias no dia da prova.

3.8 Será excluído do processo seletivo o candidato que não comparecer à prova, no dia e no horário estipulados.

3.9 Por questões de direitos autorais, os candidatos não poderão levar os cadernos de provas.

CAPÍTULO IV DA PROVA PRÁTICA

4 Os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% de acertos na prova objetiva, deverão fazer a prova prática, em data, horário e local a ser definido e divulgado no site www.iguape.sp.gov.br, na sede do Departamento de Educação e no Paço Municipal.

4.1 Na prova prática, serão avaliados os aspectos práticos de direção, comportamento pessoal, técnicas de direção, uso de freios, embreagem, legislação de trânsito e outros. É obrigatório portar, no dia da prova prática, a Carteira Nacional de Habilitação (CNH).



MUNICÍPIO DE IGUAPE

Estância Balneária

Departamento de Administração

Rua XV de Novembro, 272, Centro – CEP 11.920-000 – Iguape/SP – Fone: (13) 3848-6800

CAPÍTULO V DA CLASSIFICAÇÃO

5 A nota final do candidato será a média das notas da prova objetiva e prova prática, seguindo a seguinte fórmula: PO (prova objetiva) + PP (prova prática) / 2.

5.1 O não comparecimento à prova inabilitará o candidato automaticamente.

5.2 Não haverá segunda chamada para nenhuma prova.

5.3 Em caso de empate, aplicar-se-ão os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior idade;
- c) Maior nº de filhos de 0 a 14 anos.

5.3.1 Se ainda persistir empate, o desempate ocorrerá quando da nomeação do(a) candidato(a), por sorteio.

5.4 O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação da classificação final, no site www.iguape.sp.gov.br, sede do Departamento de Educação e Paço Municipal.

5.4.1 O recurso deverá ser protocolado junto ao Departamento de Educação.

5.5 A homologação do processo seletivo será feita pelo sr. prefeito, dentro do prazo legal, contado da publicação do resultado final, feitas as alterações necessárias, quando houver.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data de sua homologação, podendo ou não ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

6.1 O candidato classificado obrigará-se a manter, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, junto ao Departamento de RH da Prefeitura de Iguape, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo(a) por falta da citada atualização.

6.2 O candidato aprovado fica obrigado a submeter-se a perícia médica, a critério da Prefeitura de Iguape que confirme a capacidade física, mental e psicológica do mesmo para a posse e exercício do emprego de provimento específico a que se submeteu em Processo Seletivo.

6.3 A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas neste Edital será feita em data a ser fixada, por ocasião da convocação do candidato aprovado para admissão no emprego público.



MUNICÍPIO DE IGUAPE

Estância Balneária

Departamento de Administração

Rua XV de Novembro, 272, Centro – CEP 11.920-000 – Iguape/SP – Fone: (13) 3848-6800

6.4 A não apresentação dos documentos na data fixada eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis às falsidades da declaração constante da ficha de inscrição.

6.5 A Comissão de Processo Seletivo é dotada de poder para anular as provas de seleção de que trata este Edital se assim achar necessário, reservando idêntico poder ao sr. prefeito, devendo fundamentar suas razões.

6.6 O candidato, ao inscrever-se, estará aceitando todas as disposições estabelecidas neste Edital e da legislação vigente, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza.

6.7 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

6.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

6.9 Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Processo Seletivo, e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos.

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na imprensa, no sítio www.iguape.sp.gov.br e afixado no mural da Prefeitura de Iguape e do Departamento de Educação.

Iguape, 25 de abril de 2014.

Dr. Joaquim Antonio Ribeiro Coutinho
Prefeito de Iguape



MUNICÍPIO DE IGUAPE

Estância Balneária

Departamento de Administração

Rua XV de Novembro, 272, Centro – CEP 11.920-000 – Iguape/SP – Fone: (13) 3848-6800

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO SUGERIDO PARA ESTUDAR

LÍNGUA PORTUGUESA: Ortografia Oficial; Acentuação, Pontuação; Crase; Classificação Silábica; Classes Gramaticais; Função Sintática dos Termos; Concordância Nominal e Verbal; Regência Nominal e Verbal; Sinônimos e Antônimos; Verbos (Pessoas e Tempos); Interpretação de texto (narração, descrição).

MATEMÁTICA: Conjuntos; Números Naturais; Múltiplos e Divisores; Números Inteiros; Números Racionais; Números Reais; Sistema de Numeração Decimal; Operações Fundamentais; Sistema Métrico Decimal de Medidas de: comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo; Sistema Monetário Brasileiro; Equações de 1º grau, Razões e Proporções; Regra de Três; Média; Juros; Porcentagens; Potenciação e Radiciação; Funções de 1º grau; Geometrias.

ATUALIDADES: notícias e assuntos do momento, nacionais e internacionais (TV, jornais e internet).